

EXCELENTÍSSIMO SENHOR RELATOR DA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE
INQUÉRITO DA CPMI DOS CORREIOS

Ref.: Requerimento 1219 da CPMI dos Correios

WILSON GOZZI, na qualidade de Presidente da Alexander Forbes Corretora de Seguros Ltda., vem, devidamente representado por seus procuradores, em atenção ao **requerimento n.º 1219 da CPMI dos Correios**, informar o quanto segue:

A Alexander Forbes Corretora de Seguros Ltda., conjuntamente com a Alexander Forbes Resseguros do Brasil Ltda. (AF-RE), são subsidiárias da Alexander Forbes Group e operam em distintas atividades no Brasil.

A Alexander Forbes Corretora de Seguros Ltda. está estabelecida em São Paulo e opera com seguros diretos e locais, **não tendo nenhum tipo de operação ou negócios com o IRB - Brasil Resseguros Brasil S.A.**

Em contrapartida, a Alexander Forbes Resseguro do Brasil Ltda. está estabelecida no Rio de Janeiro, **tendo de modo exclusivo operações de resseguro.**



Portanto, apesar de pertencerem ao mesmo grupo, a Alexander Forbes Corretora de Seguros do Ltda. e Alexander Forbes Resseguros do Brasil Ltda. são duas empresas distintas, com operações distintas, presidentes distintos, **não podendo ser confundidas!**

Conforme relatório da Comissão de Sindicância do IRB-Brasil Resseguros S.A. (Portarias PRESI Nº 30/2005 e Nº 34/2005), podemos comprovar que as denúncias envolvem, única e exclusivamente, a empresa **Alexander Forbes Resseguros do Brasil Ltda.** e não **Alexander Forbes Corretora de Seguros do Ltda.**

Deste modo, imperativo concluir que a empresa Alexander Forbes Corretora de Seguros Ltda. não poderá sofrer qualquer medida restritiva, visto que a mesma não possui qualquer vínculo ou conhecimento de operações com o IRB – Brasil Resseguros S.A., sob pena de ferimento do seu direito de privacidade, assegurado no art. 5º, X da Constituição Federal de 1988.

Por todo exposto, requer que seja reconsiderado o requerimento nº1219 que pugnou pela transferência do sigilo fiscal, bancário e telefônico da Alexander Forbes Corretora de Seguros Ltda.

Termos em que pede e espera deferimento.
Brasília, 03 de novembro de 2005.



Marcos Joaquim Gonçalves Alves
OAB-DF 20.389



Thais Crispim Loureiro
OAB-DF 5.866E

